

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 2920/MAP -14 Abril 2010

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2109/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio n.º 01027 de 13 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Shé Mirable

André Miranda



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL Gabinete da Ministra

2010 04 13 0 1 0 2 7 -

Exm<sup>o</sup>. Senhor Dr. André Miranda Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares Palácio de São Bento Assembleia da República 1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência Ent. 3503MTSS/2010 Procº. 1806/2006/1861

Data

Assunto: pergunta nº 2109/XI/12, DE 30 DE MARÇO DE 2010

CANDIDATURA AO PROGRAMA POPH – FUNDAÇÃO JOAQUIM HONÓRIO RAPOSO

Na sequência do vosso ofício nº. 2508/MAP de 31.03.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exa. do seguinte:

A IPSS, Fundação Joaquim Honório Raposo, localizada no concelho e distrito de Beja, apresentou uma candidatura ao POPH ao abrigo do Aviso n.º 4/2009 [Área de Idosos - Tipologia 6.12 do Eixo 6 - Convergência], visando a remodelação e ampliação de um Lar de Idosos, com capacidade de 36 utentes.

A candidatura foi analisada pelo Instituto de Segurança Social, enquanto Organismo Intermédio com subvenção global, com competências delegadas para a gestão desta tipologia.

Neste contexto, a candidatura da Fundação Joaquim Honório Raposo foi objecto de avaliação do cumprimento dos requisitos formais, bem como a conformidade do projecto com as prioridades definidas, em sede de aviso de abertura de candidaturas.

Neste seguimento, deliberou o Conselho Directivo do ISS, IP, em 22.10.2009 e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Fundação Joaquim Honório Raposo foi notificada para se pronunciar sobre o projecto de decisão de indeferimento da candidatura, tendo esta apresentado uma reclamação e consequente pedido de reapreciação da proposta de indeferimento da candidatura, designadamente sobre os critérios de selecção 1 / 2 da grelha de análise (cfr. grelha em anexo).

A este respeito importa fazer referência à forma de apuramento destes critérios para efeitos de atribuição de pontuação, sendo:

Os **critérios 1 e 2** são avaliados em função do Indicador Compósito da Cobertura e Utilização Standartizado [ICCUS] utilizados por resposta social, sendo:



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL Gabinete da Ministra

<= 120, verificado - 20 pontos.</p>

o > 120 e <= 180, parcialmente verificado - 10 pontos.

o > 180, não verificado - 0 pontos.

Assim, aplicado o critério para cada resposta, o resultado a atribuir ao projecto foi a média resultante da totalidade das respostas.

Relativamente ao critério 1 / 2, importa enunciar, como referência, o valor do Indicador Compósito da Cobertura e Utilização Standartizado [ICCUS] registado no concelho de Beja, referente à valência Lar de Idosos.

Respostas Sociais  Lar de Idosos	ICCUS [1] Beja		ICCUS [2] Continente	
	285,30%	25,4	100%	8,9

Fonte: GEP e 188, IP - Março/2003

 $^{[1]}$  O Indicador Comp. valência é medido por  $^{\prime}\frac{TC}{TU}$  x100 [1] O Indicador Compósito da Cobertura e Utilização Standardizado (ICCUS) numa área geográfica para uma dada sendo TC a Taxa de Cobertura e TU a Taxa de Utilização

Considerando que os critérios 1 e 2 foram avaliados em função do ICCUS utilizado por resposta social, o Lar de Idosos candidato, em virtude de se localizar num concelho onde a cobertura seria 285,30 > 180, recebeu a pontuação correspondente a não verificado - 0 pontos.

Assim sem prejuízo da pertinência social do projecto em apreço, considerando que a pontuação obtida se manteve inferior à atingida pelo último projecto enquadrado na dotação afecta ao Eixo 6 - Convergência, o fundamento que determinou o indeferimento da candidatura mantevese inalterado pelo que foi igualmente mantida a decisão de indeferimento da candidatura.

A decisão de indeferimento foi tomada no estrito respeito pelos critérios de selecção constante da grelha de avaliação publicamente divulgada e no pleno cumprimento da regulamentação nacional e comunitária aplicável pelo que foi correctamente adoptada.

O processo de selecção de candidaturas encontra-se em fase final de apreciação das reclamações recebidas, pelo que a listagem de aprovações será oportunamente divulgada.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

<sup>[2]</sup> Em que o ICCU Continente é 100 %